



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino - Leste 3

ESCOLA ESTADUAL Prof.ª ERNESTINA DEL BUONO TRAMA

Rua Feliciano de Mendonça, 418 – Jd. São Paulo - Guaianases - São Paulo - Cep 08460-365

Telefone/WhatsApp: 2551-9286 / 2557-9399

E-mail: e037084a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E. ERNESTINA DEL BUONO TRAMA PROF, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEDUC 5212022 e Resolução SEDUC 912024, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para designação ao posto de trabalho na função de Vice-Diretor Escolar desta Unidade Escola

1. DA VAGA: Vaga para Vice-Diretor Escolar e as que vierem aparecer
2. DO HORÁRIO DE TRABALHO: A combinar
3. DO PERFIL E REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:
 - 3.1 Ser docente titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade (categoria A ou F);
 - 3.2 Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 3.3 Ter no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino
 - 3.4 Ser proativo, ter comunicação clara e objetiva, saber liderar e ser liderado, trabalhar em equipe.
4. O VICE-DIRETOR ESCOLAR DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE CONHECIMENTOS E HABILIDADES:
 - 4.1 Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
 - 4.2 Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
 - 4.3 Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem melhoria da convivência escolar.
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO
 - 5.1 Nome completo, RG, CPF, Telefone de contato (WhatsApp), Formações;
 - 5.2 Descrição sucinta sobre sua trajetória na educação, bem como suas experiências profissionais;
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO
 - 5.1 Nome completo, RG, CPF, Telefone de contato (WhatsApp), Formações;
 - 5.2 Descrição sucinta sobre sua trajetória na educação, bem como suas experiências profissionais;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino - Leste 3

ESCOLA ESTADUAL Prof.^a ERNESTINA DEL BUONO TRAMA

Rua Feliciano de Mendonça, 418 – Jd. São Paulo - Guaianases - São Paulo - Cep 08460-365

Telefone/WhatsApp: 2551-9286 / 2557-9399

E-mail: e037084a@educacao.sp.gov.br

5.3 Proposta de trabalho. que vise estratégias, monitoria, melhorias dos resultados, desenvolvimento, qualidade e equidade.

5.4 Informar se há acúmulo.

5.5 Informar horário de trabalho atual.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 O período de inscrição para entrega das propostas será de 14/05/2026 a 18/05/2026;

6.2 Entrega da Proposta:

a) Presencialmente na unidade escolar das 08h às 17h aos cuidados da Direção;

b) E-mail e037084a@educacao.sp.gov.br > ASSUNTO: Proposta para Vice Direção.

7. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E ENTREVISTA

7.1 As propostas serão analisadas pela equipe Gestora, submetida à Supervisão de Ensino caso necessário;

7.2 Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista oral, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

7.3 O servidor será convocado para entrevista, cujo dia e horário serão definidos pela Diretora Escolar.

7.4 O candidato que durante o certame não participar das etapas previstas ou abandoná-lo durante sua realização, será considerado(a) desclassificado e eliminado deste Processo Seletivo (não será aceito procuração).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado <1o processo;

8.2 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos comprobatórios;

8.3 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;

8.4 É de competência do Dirigente de Ensino a homologação do processo seletivo.

Wagner Luiz Barbosa Fernandes
RG: 22.248.847-5
Diretor Escolar

São Paulo, 13 de maio de 2026